

CNTV – CENTRAL NOTARIAL DE TRANSFERÊNCIA VEICULAR CNB/MG

É obrigatória a cobrança do valor de R\$ 4,80 pelo notário aos usuários dos serviços pela consulta prévia ao ato de reconhecimento de firma em autorizações para transferência de veículos automotores, nos termos dos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis*.

Em caso de dúvidas, os usuários dos serviços poderão obter maiores informações nesta serventia ou acessar os sites:

www.cntvmg.com.br ou www.cnbmg.org.br

***LEI ESTADUAL N. 15.424/2004**

Art. 18-A. Os emolumentos, bem como as taxas referentes aos documentos eletrônicos, formalizados e expedidos pelos serviços notariais e registrais, serão cotados nos valores e parâmetros especificados nesta Lei.

[...]

§ 3º – Os Notários deverão consultar central eletrônica própria previamente ao ato de reconhecimento de firma em autorizações para transferência de veículos automotores, aplicando-se nesse caso o disposto no art. 17 desta lei.

